

RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Cria, no âmbito do Conselho Estadual da Juventude, Comissão Temporária para organizar e articular a "Semana Estadual da Juventude", a ser realizada de 09 a 13 de agosto de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO - CONJUV/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no Art. 8º, inciso II, da Lei 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, e

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MT), em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Estadual da Juventude, Comissão Temporária para organizar e articular a "Semana Estadual da Juventude", a ser realizada de 09 a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar os/as Conselheiros/as Estaduais da Juventude para compor a Comissão Temporária, conforme quadro disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo de validade por 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Registre-se e Publique-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2021.

(Original Assinado)

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA

Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU

Presidente do CONJUV-MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 005/2021,

CONSELHEIRO(A)	ORGÃO ENTIDADE
----------------	----------------

Rodrigues Schneider de Amorim Souza	SETASC
-------------------------------------	--------

Daniel Vitor Pereira de Abreu	UJS
-------------------------------	-----

Manoel Francisco da Silva Junior	CENEG
----------------------------------	-------

Wesley Snipes Correa da Mata	UNE
------------------------------	-----

Bianca de Oliveira Bezerra	ANPG
----------------------------	------

Giovanna Fatima de Oliveira	A.E.C.A.O
-----------------------------	-----------

Lucas Maciel	SESP
--------------	------

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9a86c91d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)